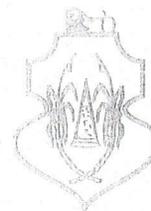




PREFEITURA MUNICIPAL
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



LEI Nº 78/2004

EMENTA: Denomina “NATÉRCIA AZEVEDO DE ANDRADE PEREIRA”, a escola que funciona na antiga SAJI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA,
ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
APROVOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ARTIGO 1º - Denomina de “ NATÉRCIA AZEVEDO DE ANDRADE PEREIRA”, a escola municipal para o ensino fundamental e educação infantil criada e em funcionamento não prédio da antiga FUNDAC (SAJI), nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2004.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

